



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, para lotação em Unidades de Saúde da Família da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a ausência de candidatos interessados em número suficiente no PRSS Nº 01/2025 para suprir a demanda existente, e a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
4. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
 - 4.1 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
 - 4.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - a) Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
 - 4.3 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 4.4 Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, será, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, submetido a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
 - 4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de **04 a 11 de agosto**, na modalidade *on line*.
 - 5.1 Serão aceitas inscrições desde que o formulário seja remetido até às 17h do dia 11 de agosto de 2025, bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
 - 5.2 A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br. O link para preenchimento da Ficha de Inscrição está na guia “Concursos e Processos Seletivos”, disponível na página inicial do site.
 - 5.3 Na Ficha de Inscrição deve conter, em campo próprio, o cargo concorrido e o número do Edital do respectivo Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado.
 - 5.4 Os documentos anexados na Ficha de Inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e legível.
6. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
 - Preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** *on line*, nos termos do Item II deste Edital.
 - Anexar ao formulário **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE**.
 - 6.1 Poderão ser encaminhados, da mesma forma, comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital, nas respectivas páginas de contrato e identificação. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
 - 6.2 Poderão ser encaminhados comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
7. Não serão aceitas inscrições por outro meio, senão os disponibilizados no Item II deste Edital.
8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.
10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
11. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
12. Após o envio do Formulário de Inscrição o candidato receberá um e-mail resposta, confirmando sua inscrição. Este deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
13. Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 12.
14. O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

15. O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:

16.1 **INSCRIÇÃO** - que será realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.

16.2 **PROVA ESCRITA** – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO II deste edital.

A data prevista para realização da Prova é **15 de agosto de 2025** com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO IV, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a divulgação de inscritos e convocação para prova.

16.2.1 Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.

16.2.2 Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.

16.2.3 Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.

16.2.4 As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul ou preta.

16.2.5 Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.

16.2.6 A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvida com base no conteúdo descrito no ANEXO II e será dividida da seguinte maneira:

- 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
- 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
- 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente

16.2.7 Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.

16.2.8 A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

16.2.9 A Prova Escrita terá caráter Classificatório.

16.3 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.

16.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

16.4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.

16.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

16.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

17. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente de pontos (maior para o menor) resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 16.2.8, deste Edital.

18. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.

19. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

20.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento. Não atendido este critério, utiliza-se o critério de maior idade.

20.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;

20.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;

20.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;

20.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

21. Não dirimido o empate quando aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

22. Será admitido recurso contra a avaliação da prova escrita e contra os critérios de desempate.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

23. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
24. Os recursos deverão ser interpostos, por email, desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até às 17h do dia correspondente ao prazo determinado no item 23.
 - 24.1 O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando o recebimento. Caso não receba, deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da interposição, pelos telefones 12 3892-1084.
 - 24.2 O assunto do e-mail deve conter: Recurso Processo Seletivo Nº 04/2025.
25. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
26. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
27. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
28. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
29. Os recursos não terão efeito suspensivo.
30. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
33. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
34. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
35. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
36. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
37. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 32 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.

38. Após a publicação do resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, é responsabilidade do candidato comunicar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
39. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e de estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
40. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
41. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
42. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178, ou pelo e-mail: inscricao.fspss@gmail.com – Setor de Recursos Humanos.
43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.
44. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - 44.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - 44.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - 44.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
 - 44.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
 - 44.5 Cumprir as determinações deste edital;
 - 44.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
45. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
 - 45.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
 - 45.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
 - 45.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
 - 45.4 O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviço especializado ou da realização de certos acontecimentos, nos termos do art. 452, parte final, CLT.
 - 45.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

45.6 Mulheres grávidas ou lactantes, nos termos do art. 394-A, II e III CLT, considerando a incompatibilidade para a qual a profissional está sendo contratada, pois o serviço será prestado em unidade de saúde, cujo grau de insalubridade é médio.

46. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 04 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Técnico em Farmácia	01 (uma)	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área de Atuação	Maior pontuação na Prova Escrita	Salário Base R\$ 2.785,54	Cesta Básica R\$ 990,00	40 Horas semanais
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.				



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

CARGO	TÉCNICO EM FARMÁCIA
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.	
Sistema Único de Saúde – SUS: Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.	
Conhecimentos Específicos: Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos.	



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- d) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- e) Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- f) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- j) Cópia CPF
- k) Cópia PIS/PASEP
- l) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- m) Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- n) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- o) Cópia Cartão de vacinação do candidato
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- q) Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- s) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- t) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- u) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- v) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- w) Cópia Cartão SUS
- x) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2025-FSPSS

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO*

Período de Inscrições:	De 04 a 11 de agosto de 2025
Divulgação Insritos e Convocação para Prova	13 de agosto de 2025
Realização da Prova Escrita:	15 de agosto de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Preliminar:	18 de agosto de 2025
Período para Recursos:	19 de agosto de 2025
Publicação dos Resultados dos Recursos:	20 de agosto de 2025
Publicação do Gabarito e Classificação Oficial:	20 de agosto de 2025
Convocação:	20 de agosto de 2025
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	22 de agosto de 2025
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	27 de agosto de 2025
Integração de Recursos Humanos:	02 de setembro de 2025

*Poderá haver alteração no Cronograma previsto, sendo o candidato integralmente responsável por acompanhar, nos meios previstos no item 32 deste Edital, as publicações relativas a este Certame.